



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1534 – segunda-feira, 01 de abril de 2024. Pag.01/03

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Emas–PB, atendendo o convenio no 942577/2023–Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0009/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 20 606 1003 1006Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente, convenio no 942577/2023–Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0043/2024 -01.04.24 – MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CNPJ no 17.792.470/0001-38, - de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Emas - PB, 01 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 0007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de diagnóstico por imagens para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de EMAS–PB.ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI – CNPJ: 32.227.914/0001-86 - R\$ R\$ 10.576,00 ( dez mil, quinhentos e setenta e seis reais); MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 42.667.861/0001-78 - R\$ 89.445,34 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Emas - PB, 01 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 0008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de EMAS–PB.ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA EIRELI – CNPJ: 32.227.914/0001-86 - R\$ 12.000,00 ( doze mil reais); MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 42.667.861/0001-78 - R\$ 181.774,80 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Emas - PB, 01 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**PORTARIA Nº 061/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** a Sra. **ANGELA MARIA FERREIRA**, para o cargo em Comissão de **Coordenadora dos Sistemas de Informações dos Programas da Assistência Social – CC4**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 062/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **EXONERAR** o Sr. **RENATO ALMEIDA BARBOZA**, do cargo em Comissão de **Coordenador de Políticas de Incentivo ao Empreendedorismo, Trabalho, Renda e Inovação Tecnológica – CC4**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 063/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** a Sra. **MARIA APARECIDA ACIOLE DOS SANTOS ALMEIDA**, para o cargo em Comissão de **Coordenadora de Políticas de Incentivo ao Empreendedorismo, Trabalho, Renda e Inovação Tecnológica – CC4**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2024 Edição Nº 1534 – segunda-feira, 01 de abril de 2024. Pag.02/03**

**PORTARIA Nº 064/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** o Sr. **RENATO ALMEIDA BARBOZA**, para o cargo em Comissão de **Coordenador de Abastecimento, Peças, Reparos e Manutenção da Frota** – CC4, com lotação na Secretaria de Transporte e Trânsito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 065/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** o Sr. **MARCOS VINICIUS NUNES DE SOUZA**, para o cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção e Reparo de Prédios Públicos** – CC4, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 066/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** a Sra. **GILMARA TOMAZ RODRIGUES GOMES**, para o cargo em Comissão de **Coordenadora de Coordenadora de Iluminação Pública** – CC4, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 067/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** a Sra. **JORDÂNIA VILMA RAIMUNDO RODRIGUES**, para o cargo em Comissão de **Coordenadora de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento** – CC4, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 01 de abril de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Municipal

**DECISÃO.**

Proc. Nº 027/2024.

ASSUNTO. Licença Especial

INTERESSADO. NEIDE LÚCIA FREIRE SOUTO MONTEIRO.

SERVIDORA PÚBLICA - PLEITO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL POR PERÍODO DE ATIVIDADE FUNCIONAL – EXISTÊNCIA DE PREVISIBILIDADE NA NORMA ANTERIOR EM FACE AO DIREITO ADQUIRIDO - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE QUE DEVE SER OBSERVADO – PRETENSÃO CARACTERIZADA.

**RELATÓRIO.**

NEIDE LÚCIA FREIRE SOUTO MONTEIRO, apresentou requerimento escrito junto a Secretaria de Administração, solicitando a concessão de licença especial pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Informa, ainda que desempenha a função de servidora pública desde 2008, estando no cargo há mais de 10 (dez) anos.

Em resumo, são os fatos.

**FUNDAMENTAÇÃO.**

O pleito da servidora surge com base nas disposições contidas na legislação municipal, mais precisamente no artigo 80 da LEI COMPLEMENTAR nº 016/2008.

Por outro lado, mas, mesmo tendo sido a lei na qual busca a servidora a licença, sido revogada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2019, contudo, por oportunidade da revogação Lei Complementar 016/2008, isso em 30 de dezembro de 2019, o requerente já detinha o direito de gozar da licença especial, haja vista o decurso de mais de 10 (dez) anos.

Logo, automaticamente essa pretensão passou a integrar os direitos da requerente, pois passou a ser direito adquirido.

ANTE AO EXPOSTO, defiro a licença da requerente com base na legislação e no Parecer Jurídico apresentado, tendo início a licença a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Emas, 27 de março de 2024.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**

Prefeita Constitucional

**DECISÃO.**

Proc. Nº 030/2024.

ASSUNTO. Licença Especial

INTERESSADO. JOSEFA FREITAS DE OLIVEIRA MORAIS.

SERVIDORA PÚBLICA - PLEITO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL POR PERÍODO DE ATIVIDADE FUNCIONAL – EXISTÊNCIA DE PREVISIBILIDADE NA NORMA ANTERIOR EM FACE AO DIREITO ADQUIRIDO - PRINCÍPIO DA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2024 Edição Nº 1534 – segunda-feira, 01 de abril de 2024. Pag.03/03**

LEGALIDADE QUE DEVE SER OBSERVADO –  
PRETENSÃO CARACTERIZADA.

**RELATÓRIO.**

JOSEFA FREITAS DE OLIVEIRA MORAIS, apresentou requerimento escrito junto a Secretaria de Administração, solicitando a concessão de licença especial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Informa, ainda que desempenha a função de servidora pública desde 1988, estando no cargo há mais de 10 (dez) anos.

Em resumo, são os fatos.

**FUNDAMENTAÇÃO.**

O pleito da servidora surge com base nas disposições contidas na legislação municipal, mais precisamente no artigo 80 da LEI COMPLEMENTAR nº 016/2008.

Por outro lado, mas, mesmo tendo sido a lei na qual busca a servidora a licença, sido revogada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2019, contudo, por oportunidade da revogação Lei Complementar 016/2008, isso em 30 de dezembro de 2019, o requerente já detinha o direito de gozar da licença especial, haja vista o decurso de mais de 10 (dez) anos.

Logo, automaticamente essa pretensão passou a integrar os direitos da requerente, pois passou a ser direito adquirido.

ANTE AO EXPOSTO, defiro a licença da requerente com base na legislação e no Parecer Jurídico apresentado, tendo início a licença a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Emas, 27 de março de 2024.  
Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional